



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.449, DE 25 DE ABRIL 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para Reforma do Anfiteatro Municipal de Castilho-SP, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025 e seguintes, crédito adicional especial no valor de até R\$.1.056.813,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais) para fazer face às despesas com a Reforma do Anfiteatro Municipal de Castilho-SP.

a) Recurso Estadual, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos-FID, conforme Processo SEI nº387.00203/2023-86, no valor de até R\$.772.012,00 (setecentos e setenta e dois mil e doze reais);

b) Contrapartida do Município de até R\$.284.801,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e um reais).

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e seguintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Castilho-SP, 25 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.450, DE 25 DE ABRIL 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para reforma e melhorias no Campo Sintético, conforme Emenda Parlamentar nº202444290001, e dá outras

providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para fazer face às despesas com a reforma e melhorias no campo sintético municipal de Castilho-SP.

a) Recurso Federal, conforme Emenda Parlamentar nº202444290001, no valor de até R\$.100.000,00 (cem mil reais);

b) Contrapartida do Município de até R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 25 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 018/2025.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Leis Ltda.

Objeto: Contrato de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais de São Paulo no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 9 milhões de normas pesquisáveis.

Valor: R\$ 7.817,94.

Data da assinatura: 24/04/2025.

Vigência de: 01/05/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 3 de 6

Vigência até: 01/05/2026.

Modalidade: Dispensa.

Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 070/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Transportadora Lucas Andradina Ltda.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa qualificada para a execução de serviço de transporte escolar rural, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 129.788,26.

Data da assinatura: 04/04/2025.

Vigência: 28/04/2025.

Modalidade: Pregão 34/2023.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 069/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Transportadora e Locadora J R Ltda - ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa qualificada para a execução de serviço de transporte escolar rural, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 499.883,30

Data da assinatura: 04/04/2025.

Vigência: 28/04/2025.

Modalidade: Pregão 34/2023.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 4 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 008 de 17 de abril de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pela sua **PRESIDENTE**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando as informações apreciadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, relativas ao saldo das contas dos recursos transferidos pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, apurado no dia 31 de janeiro de 2025, objeto de análise na reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, vem realizar a **retificação** da Resolução nº 005, de 27 de fevereiro de 2.025:

Onde se lê: Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº002/2025,

Leia-se: Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº003/2025,

Onde se lê: I – Serviço de Proteção Social básica no valor de R\$ 10.112,01 (Dez mil cento e doze mil e um reais).

Leia-se: I – Serviço de Proteção Social básica no valor de R\$ 10.112,01 (dez mil, cento e doze reais e um centavo), para ser reprogramado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - RENASCER.

Onde se lê: III - Serviço de Proteção Social especial, no valor de R\$ 14.463,18 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)

Leia-se: III - Serviço de Proteção Social especial, no valor de R\$ 14.463,18 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), para ser

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 5 de 6



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

reprogramado no serviço PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Onde se lê: IV - Proteção Social de Alta complexidade –Expansão da PSE- para implantação de Residência Inclusiva, destinada a Jovens e adultos com deficiência, no valor de R\$ 86.333,33 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e R\$ 2502,85 (dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o Acolhimento Aconchego.

Leia-se: IV - Proteção Social de Alta complexidade – Expansão da PSE-, para implantação de Residência Inclusiva, destinada a Jovens e adultos com deficiência, no valor de R\$ 87.331,50 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 2.531,82 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – “Aconchego”, obtendo um saldo total de R\$ 89.863.32 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais, e trinta e dois centavos).

Onde se lê: Castilho, 27 de fevereiro de 2024.

Leia-se: Castilho, 27 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: Marlene de Fátima Soratto Rebeschini – Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social.

Leia-se: Marlene de Fátima Soratto Rebeschini – Vice - Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social.

Ficam ratificadas todas as demais informações declaradas na Resolução 05/2025.

Castilho, 17 de abril de 2025.

Viviane Geralde de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 6 de 6



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 009 de 17 de abril de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pela sua **PRESIDENTE**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando as informações apreciadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, relativas ao saldo das contas dos recursos transferidos pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, apurado no dia 31 de janeiro de 2025, objeto de análise na reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, vem realizar a **retificação** da Resolução nº 006, de 27 de fevereiro de 2025:

Onde se lê: Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº002/2025,

Leia-se: Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº003/2025,

Ficam ratificadas todas as demais informações declaradas na resolução 06/2025.

Castilho, 17 de abril de 2025.

Viviane Geralde de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ccf-0463-111c-8672-f7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1510, ano VIII, veiculado em 25 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 25/04/2025 às 16:39:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ccf-0463-111c-8672-f7>